

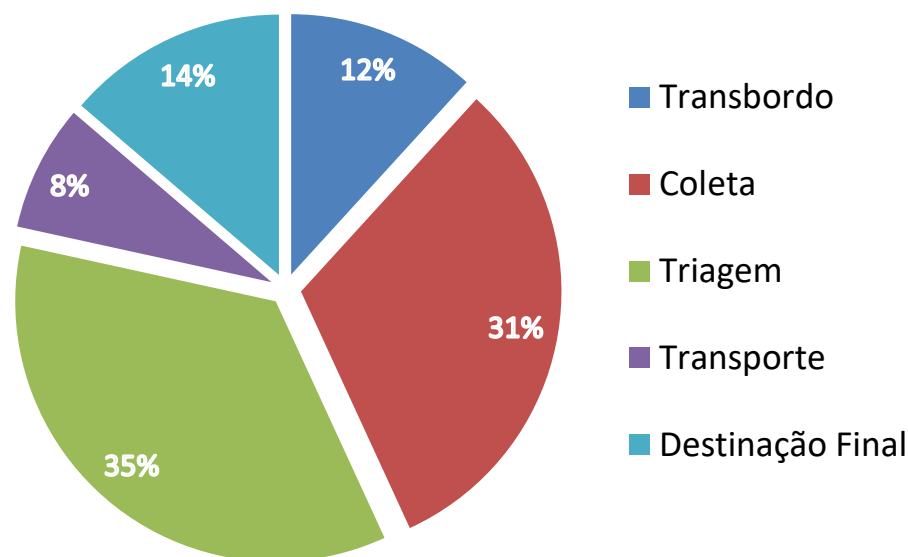
A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO PARA GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Lorenzo Cure Das Neves – AGESAN-RS
Demétrius Jung González – AGESAN-RS
Emanuele Baifus Manke– AGESAN-RS
Leonardo Rodrigues Moreira – AGESAN-RS
Júlia Carolina Illi – AGESAN-RS**

O trabalho teve como objetivo identificar as principais não conformidades nas fiscalizações regulares de resíduos sólidos e destacar o papel da Agência Reguladora na melhoria do manejo desses resíduos.

Constatações observadas em campo		
Serviços	Quantidade de municípios	Constatações
Coleta	17	48
Triagem	16	54
Transbordo	6	18
Transporte	6	12
Destinação final	15	21
Total de Constatações		153

Foram analisados relatórios de fiscalização de 20 municípios do Rio Grande do Sul, nas regiões Metropolitanas de Porto Alegre e Serra Gaúcha, conforme o cronograma de 2024.



Os dados mostraram que as não conformidades mais frequentes ocorreram na triagem (35%) e na coleta de resíduos sólidos urbanos (31%).

As fiscalizações revelaram a necessidade de os municípios adotarem medidas para garantir melhorias na prestação do serviço e o cumprimento das legislações vigentes. O trabalho de fiscalização é essencial para a qualidade dos serviços de saneamento básico, pois possibilita identificar necessidades de melhoria e acompanhar continuamente os serviços, objetivo primordial do ente regulador.

REFERÊNCIAS

- AGESAN-RS. Resolução n. 020/2024. **Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela AGESAN-RS.** Disponível em: <https://agesan-rs.com.br/resolucoes-csr/>. Acesso em: [24/08/2024].
- AGESAN-RS. Resolução n. 008/2021. **Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da AGESAN-RS.** Disponível em: <https://agesan-rs.com.br/resolucoes-csr/>. Acesso em: [24/08/2024].
- BRASIL. Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil: seção 1, Brasília, DF, 8 jan. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445.htm. Acesso em: [24/08/2024].